

ATA DE REUNIÃO**TEMA:** 471ª Reunião Ordinária**DATA:** 08/06/2022**HORÁRIO:** 10h**LOCAL:** Virtual**PARTICIPANTES:** Dra. Eliana Torelly, Coordenadora; Dra. Ana Borges; Dr. Aurélio Rios**ASSUNTOS TRATADOS**

1. OFÍCIO CIRCULAR Nº 8/ 2022/ 2ªCCR/PGR (PGR-00198765 /2022), de 25 de maio de 2022, por meio do qual a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão, tendo em vista a instituição de Grupos de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECOs no âmbito do Ministério Público Federal, consulta a 6ª CCR sobre o interesse na criação de Grupo de Trabalho Intercameral (GTI), com a participação da Secretaria de Pesquisa, Perícia e Análise - SPPEA, para que se trabalhe na construção de doutrina e disseminação da cultura de inteligência na instituição. Em caso positivo, solicita a indicação de representante da 6ª CCR para integrar o mencionado GTI.

Discussão e deliberação: Drª Eliana parabeniza a 2ª CCR pela iniciativa e pelo convite à 6ª CCR e sugere consultar os representantes da 6ª CCR, solicitando justificar o interesse em integrar o GTI, dando-se preferência para os que atuam também na área criminal ou que tenham experiência na matéria. Dr Aurélio destaca que é muito importante tal iniciativa, especialmente diante das ameaças que podem surgir, inclusive, aos peritos do MP que podem vir a ser alvo de ameaças. O desaparecimento do indigenista Bruno Pereira e do jornalista inglês Dom Philips mostra o quanto a Funai está fragilizada. Está de acordo também com a consulta aos representantes da Câmara e com o critério de seleção pelo histórico de atuação dos colegas. Todos de acordo. Consultar os representantes da 6ªCCR.

2. OFÍCIO 417/2022 – PRM-RGR-RS-00002467/2022, de 26 de maio de 2022, em resposta ao OFÍCIO 156/2022-6CCR/MPF (PGR-00189419/2022), por meio do qual o Procurador da República Daniel Luís Dalberto, da PRM-Rio Grande/RS, manifestou interesse em representar o Ministério Público Federal no Conselho de Gestão do Patrimônio Genético (CGen), bem como coordenar o GT Comunidades Tradicionais. Considerando que a representação do MPF no CGEN será como ouvinte, apenas direito à voz, deliberar sobre o envio ao CSMPF e/ou Portaria da 6ª CCR.

Discussão e deliberação: Tendo em vista que a próxima reunião do CGEN está agendada para o dia 14 de junho de 2002, bem como o disposto no art. 57, inciso XI, da Lei Complementar 75/93, os membros do colegiado deliberaram por encaminhar o nome do Dr.

Daniel Dalberto, como indicado desta 6ª CCR para o CGEN como ouvinte, para o PGR para, se entender conveniente, levar ao CSMPPF. Para a próxima reunião do CGEN, prevista para 14/06/2022, é possível a participação do indicado pela 6ª CCR, Dr Dalberto. Alterar a portaria de composição do GT Comunidades Tradicionais; expedir ofício ao Dr Dalberto informando-o sobre a deliberação deste Colegiado, encaminhando cópia da Portaria de alteração do GT, bem como informar aos demais membros do GT. Comunicar sobre a nova coordenação do GT Comunidades Tradicionais à Diretoria Executiva do Projeto Território Vivos.

3. PGEA – 1.00.000.003935/2022-14, autuado em 16 de fevereiro de 2022 para tratar da autorização para o Procurador da República Fernando Merloto Soave participar de audiências de conciliação judicial, em ambiente virtual, no âmbito da Apelação Cível nº APELAÇÃO CÍVEL (198) 0018032-66.2015.4.01.3200 /AM e APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA (1728) 0018408-23.2013.4.01.3200/AM, em trâmite no TRF-1ª Região. O Procurador Regional da República Francisco de Assis Marinho Filho, da PRR1ª Região, solicitou atuação conjunta por meio do Ofício nº 286/2022-FM-PRR 1ª Região, devido à complexidade, à extensão, e ao número de indígenas Waimiri-Atroari que serão afetados pela conciliação, e pela dimensão e aos transtornos que a linha de transmissão implantada pela Transnorte Energia S/A está causando a esse povo indígena. O Vice Procurador-Geral da República proferiu o Despacho 77/2022, pelo qual encaminha o expediente para manifestação do Procurador da República Fernando Merloto Soave e das 4ª e 6ª Câmaras de Coordenação e Revisão acerca da mencionada atuação conjunta. A 4ª CCR posicionou-se favorável à designação do Procurador da República Fernando Merloto Soave para atuação conjunta em audiências de conciliação nos autos acima mencionados. Após análise, a ASSEJUR/6ªCCR sugeriu: “o deferimento da atuação do Procurador da República Fernando Merloto Soave perante o TRF 1ª Região juntamente com o Procurador Regional da República Francisco de Assis Marinho nos autos da Apelação Cível nº 0018032-66.2015.4.01.3200/AM e da Apelação/Remessa Necessária nº 0018408-23.2013.4.01.3200/AM. 13. No entanto, não se pode olvidar que até o momento não houve a manifestação expressa do Procurador da República Fernando Merloto Soave sobre a sua aquiescência para atuar conjuntamente (ausência de resposta ao Ofício nº 51/2022-AJA/VPGR / PGR- 00104486/2021).” Aguarda-se deliberação da 6ª CCR e a aquiescência formal do Procurador da República Fernando Merloto Soave para atuar nos feitos, razão pela qual foi expedido o Ofício nº 51/2022- AJA/VPGR (PGR-00104486/2021), a fim de solicitar a manifestação.

Discussão e deliberação: os membros do colegiado concordaram com a atuação conjunta solicitada pelo Dr Francisco de Assis Marinho Filho, da PRR1ª Região, desde que haja a aquiescência do Dr. Merloto. Expedir Ofício ao GAB/PGR informando sobre a presente deliberação.

4. Orientação sugerida após o Webinário Maio Cigano 2022:

"Orienta os membros que atuam no ofício da 6ªCCR que, considerada a independência funcional, promovam o diálogo intercultural com os povos ciganos, especialmente por meio de visitas às suas comunidades, com o objetivo de obter informações sobre as suas demandas, assim como prestar esclarecimentos para a promoção e garantia de seus direitos individuais, sociais e culturais."

Drª Eliana entende que a Orientação a ser expedida é muito importante e que reafirma a preocupação da 6ª CCR com os direitos dos povos ciganos. Drª Ana destaca a importância da defesa dos direitos ciganos contra a discriminação e cita o caso ocorrido no Distrito Federal. Parabeniza a 6ª CCR pelo Maio Cigano de 2022 e pelo resultado ora apresentado como Orientação. Drª Eliana lembrou que o Webinário realizado trouxe narrativas pessoais chocantes e comoventes e agradece aos colegas que participaram como palestrantes, Dr Luciano Maia, Dr. Walter Rothemburg, Dr Ramiro Rockembach e Dr Edmundo Dias e dos próprios ciganos convidados, que mostraram que o MPF deve continuar atuando. Dr Aurélio concorda com as manifestações de Drª Ana e Drª Eliana e registra os 30 anos do inquérito instaurado pelo Dr Luciano Maia, então procurador da República na Paraíba para investigar a situação dos ciganos no Nordeste. O estigma e o preconceito contra os ciganos no Brasil são grandes. Tal inquérito tornou clara a obrigação do MPF em proteger esse povo. Drª Eliana ressalta que o inquérito do Dr Luciano é um marco na atuação do MPF e registra essa data como muito importante para a instituição. Todos concordaram em solicitar à Secom uma matéria para lembrar a data. **Deliberação:** aprovada a redação da Orientação e a solicitação de matéria à Secom.

4.a) Alteração da redação do Enunciado sobre Mineração clandestina em TI, aprovado na 470ª RO, para:

"Nos casos de exploração mineral clandestina praticada por não indígenas no interior de terras indígenas, após a devida averiguação da autoria e da materialidade, pode o MPF buscar indenização pelos danos causados, seja no bojo da ação penal, respeitada a limitação constante no art. 387, IV, do CPP (fixação de valor mínimo), por meio de ação civil pública ou até mesmo extrajudicialmente, sendo que, em nenhuma hipótese, eventual acordo representará assentimento com a prática ilegal da atividade de mineração."

4.b) Orientação relacionada ao Acordo de Nível de Serviço da SPPEA:

ORIENTAÇÃO Nº ... - 6ªCCR/MPF

ORIENTAÇÃO aos membros do Ministério Público Federal que atuam na temática indígena e dos povos e comunidades tradicionais:

(i) que evitem solicitar perícia para a identificação e delimitação de área de ocupação tradicional de povos indígenas ou comunidades quilombolas, as quais podem ser exigidas administrativa ou judicialmente dos órgãos competentes; ressalvada a possibilidade, se

necessário, de solicitar a realização de perícia para o exame técnico dos critérios utilizados para a delimitação territorial elaborada pelo órgão executivo responsável pela matéria.

(ii) que considerem solicitar serviço pericial em antropologia para fins de caracterização de comunidades tradicionais apenas quando se tratar de estudo que não esteja atribuído a órgão executivo específico ou haja mora excessiva que cause prejuízos relevantes à comunidade, especialmente no que se refere ao reconhecimento de direitos.

(iii) que, antes de cadastrar solicitação de perícia antropológica acerca questões fundiárias de povos indígenas e quilombolas, seja verificado junto aos órgãos executivos responsáveis se há previsão de estudo de qualificação da demanda fundiária.

Discussão e deliberação: Dr Aurélio está de acordo com a redação e com a ideia da Orientação que concretiza a preocupação da 6ª CCR com a perícia antropológica do MPF. Todos estão de acordo com a alteração de redação do Enunciado para a mineração clandestina em TI e com a redação das Orientações relacionadas à perícia antropológica da SPPEA. Publicar as Orientações e Enunciado.

5. OFÍCIO CIRCULAR Nº 8 /202 2/ 6ªCCR /PGR (PGR -00 192637 /20 22), de 19 de maio de 2022, por meio do qual os membros representantes da 6ªCCR foram consultados acerca de temas a serem contemplados nos ofícios de administração que serão indicados por esta 6ª Câmara de Coordenação e Revisão, para atuação coordenada na tutela de povos indígenas e comunidades tradicionais na Amazônia Ocidental (5 ofícios – Estados do Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima) e Oriental (5 ofícios – Estados do Pará, Amapá e Mato Grosso), conforme instruído na Portaria PGR/MPF nº 299, de 6 de maio de 2022. Sugere o Ofício circular da 6ª CCR que os temas possam abranger especialização por grupos étnicos, enfrentamento a atividades criminosas (garimpo, mineração), impactos de grandes empreendimentos, aspectos de saúde e educação, grupos em isolamento voluntário, entre outros.

Discussão e deliberação: Drª Eliana entende que esses Ofícios são muito importantes pois auxiliam os procuradores naturais, mas também auxiliam as Câmaras de Coordenação. Lembra que são Ofícios de Coordenação. Concorde com a proposta de seleção apresentada pelo grupo de procuradores do Projeto Território Vivos, acrescentando o critério de antiguidade como desempate. Destaca que a Câmara deve pensar também em Ofícios para as representações em colegiados externos, como o CNPCT e o CGEN, em virtude da demanda de trabalho que implica ao membro que atua nesses conselhos. Entende que pode ser pensada uma distribuição de Ofícios temática ou distribuição por território. Sugere mandato de 1 ano. Encontra dificuldade em separar os Ofícios em Amazônia Ocidental e Oriental, pois alguns temas serão pertinentes na duas porções, como garimpo e desmatamento, mas outros não, como povos isolados, que se justifica apenas na Amazônia Ocidental. Sugere os temas: combate à mineração e ao desmatamento; comunidades quilombolas e PCTs; demarcação de TI; povos isolados; grandes empreendimentos; e as representações nos Conselhos CNPCT e CGEN. Para distribuição por territórios sugere os

territórios Yanomami e Raposa Terra do Sol. Porém, ressalta que os Ofícios temáticos podem auxiliar mais as Câmaras. Dr Aurélio analisou as propostas, mas não se sente confortável para opinar por não ter informação suficiente. Observa que é mais importante fazer uma proposta de qualidade, bem pensada, o que demanda tempo. Como é sua última RO nessa composição do Colegiado, não sabe de terá tempo para opinar sobre o assunto. Dr^a Eliana concorda que é algo novo, mas não vê como um risco para a Câmara ou para os membros a apresentação de uma proposta no prazo definido. Considera que o mais importante é garantir a independência funcional dos colegas. Os 10 Ofícios de Coordenação são muito importantes para a Câmara em vista da alta demanda de assuntos que podem contar com a contribuição dos colegas em tais Ofícios. Nesse ponto, Dr^a Eliana registra o agradecimento ao Dr Alisson Marugal que tem auxiliado bastante a 6^a CCR. Pontua que a desoneração não é possível, pois os Ofícios decorrem do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU N^o 1/2014 do Conselho de Assessoramento Superior do MPU. Dr^a Ana pergunta se a criação dos 10 Ofícios de Coordenação não altera a atuação do procurador natural nas Unidades e se é uma força de trabalho a mais. Dr^a Eliana confirma e explica que os Ofícios de Coordenação só atuam em processos a pedido do procurador natural, caso ele peça esse apoio. Dr^a Ana entende que a Câmara precisaria de mais tempo a fim de possibilitar a melhor proposta com o tempo adequado. Dr^a Eliana informa que, a partir da análise e resumo feito pela Assessoria Jurídica, dará formato a uma proposta a ser apresentada ao Colegiado e que enviará por whatsapp aos membros. Sugere uma Reunião Extraordinária ainda na presente composição. Destaca que a opinião do Dr Aurélio é muito importante, mesmo não permanecendo na Câmara.

6. Dr. Aurélio solicitou que o Cacique Anacleto fosse ouvido novamente e que fosse feita uma atualização desse caso. Destaca que o momento é delicado para o cacique após a perda do irmão. Sugeriu que a Câmara o ouvisse e enviasse o relato ao procurador natural do caso. Cita notória divergência que há entre o perito e o cacique. Dr^a Eliana lembra que a 6^a CCR não costuma se envolver em questões internas das PRM, mas que no presente caso concorda com nova escuta.

Deliberação: Deliberou-se por ouvir o Cacique Anacleto.

7. Dr. Aurélio sugeriu que a Câmara faça uma nota de solidariedade às famílias do Bruno Pereira, Indigenista, e do Jornalista inglês Dom Philips, assim como aos servidores da Funai que estão na linha de frente da atuação na Amazônia.

Discussão e deliberação: Todos concordaram.

8. Ao final da reunião, Dr^a Eliana registrou que essa é a última reunião do Colegiado na atual composição com a presença do Dr Aurélio, que não se candidatou novamente por motivos pessoais e destacou que Dr Aurélio ainda tem muito à contribuir com a 6^aCCR. Dr^a Ana ressaltou que a votação do CSMPF unânime à renovação deveu-se especialmente

ao bom trabalho da Câmara que contou com a participação do Dr Aurélio, sendo uma resposta positiva do Conselho à atuação do membros e da equipe de servidores. Ambas destacaram a grande contribuição do Dr Aurélio para a 6ª CCR e agradeceram a sua participação no Colegiado, em nome dos membros e dos servidores da Câmara.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00222819/2022 ATA**

.....
Signatário(a): **ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO**

Data e Hora: **13/06/2022 16:19:21**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **AURELIO VIRGILIO VEIGA RIOS**

Data e Hora: **13/06/2022 13:02:21**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **ANA BORGES COELHO SANTOS**

Data e Hora: **14/06/2022 15:33:23**

Assinado com certificado digital

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 8cd19249.4042e5e1.2ca66cec.30444581